

36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO TONON, representado pelos herdeiros TUANE VIRGINIA TONON PIRES DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.006.438-96; e **LUIZ ANTONIO TONON JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.994.388-56; **bem como da coproprietária CARLA VIRGINIA SIQUEIRA GOMES TONON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.752.788-93; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉLIO FRANCO CHAVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.743.092/0001-62.

A Dra. Melanie Liesenberg, MM. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ESPÓLIO DE ISABEL CRISTINA SACUTE** em face de **ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO TONON - Processo nº 0030353-82.2021.8.26.0100 (Principal nº 1076602-21.2014.8.26.0100)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/10/2026 às 15:00 h** e se encerrará **dia 05/10/2026 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/10/2026 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 27/10/2026 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada.

DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado recairá sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 91.300 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O apartamento tipo duplex sob nº 161, localizado no 16º e 17º andares do "Condomínio Edifício Hélio Franco Chaves", situado à Rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 506, no 8º Subdistrito - Santana, contendo área útil de 592,06 m², área comum de garagem de 110,00 m², área comum de 717,03 m² e área total de 1.419,09 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 10,0405%; cabendo-lhe o direito de utilizar 01 depósito e 08 vagas individuais e indeterminadas sujeitas ao uso de manobristas, localizados nos 1º, 2º ou 3º subsolos. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0003449-64.2017.8.26.0100, requerida por BANCO SAFRA S/A contra LUIZ ANTONIO TONON, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 e 10 desta matrícula** a penhora exequenda do

imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 e 12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00013567520198160185, foi determinada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO TONON e Outra.

Contribuinte nº 072.047.0445-2. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 2.107.809,77 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 81.509,75 (07/08/2026).

Consta as fls.370 dos autos débitos condominiais no valor de R\$ 119.106,94 (janeiro/2026).

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para fevereiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação pelo índice INPC.

Débito desta ação no valor de R\$ 391.536,82 (agosto/2026).

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Melanie Liesenberg
Juíza de Direito